



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR TOMAZ HOLANDA – PMN

PROJETO DE LEI Nº 0146 / 2006

Dispõe sobre a implantação de um posto de coleta de sangue nos terminais de ônibus de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Fica estabelecido que nos terminais de ônibus de Fortaleza, serão implantados postos de coleta de sangue.

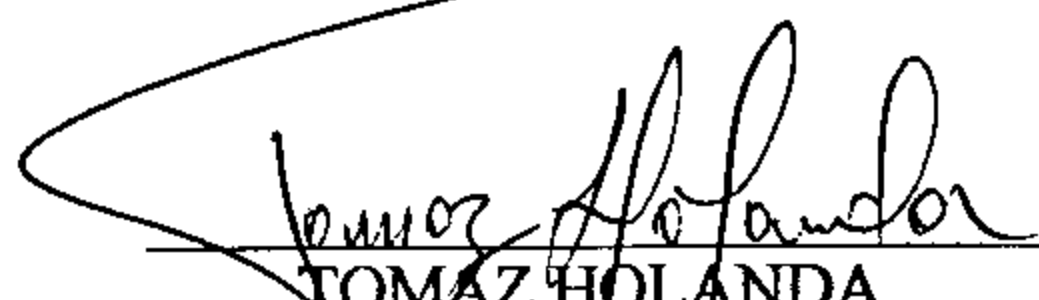
Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Saúde firmará parceria com o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Ceará – Hemoce.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 05 de abril de 2006

DEP. LEGISLATIVO
EM: 02/04/06 às 12 h: 32 Min.

FUNCIONÁRIO


TOMAZ HOLANDA
Lider do PMN

JUSTIFICATIVA:

Nossa intenção é colaborar de forma intensiva com os pacientes que porventura venha necessitar de transfusão de sangue, já que nos terminais temos grande fluxo de pessoas. Gostaríamos de contar com nossos ilustres pares para aprovação deste importante projeto.